



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.991, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DBS-5185, prefixo 121, à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – Projeto Crescer, visando o transporte de adolescentes, jovens e adultos portadores de deficiências mental ou múltiplas.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.301, placas DBS-5185, prefixo 121, à ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA – PROJETO CRESCER, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.413.893/0001-09, com sede à Rua Luiz Pereira Leite, nº 775, Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente SÉRGIO PAULO MARTINS NASCIMENTO, portador do RG nº 9.025.355 e do CPF nº 925.505.178-49, visando o transporte de adolescentes, jovens e adultos portadores de deficiências mental ou múltiplas.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida por dois anos, a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV – disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano, seu uso indevido, furto ou roubo, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre as suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a entidade estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 91.301 a destinação do referido bem para a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – Projeto Crescer.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA – PROJETO CRESCER, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.413.893/0001-09, com sede à Rua Luiz Pereira Leite, nº 775, Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP, neste ato representado por seu Presidente SÉRGIO PAULO MARTINS NASCIMENTO, portador do RG nº 9.025.355 e do CPF nº 925.505.178-49, em face ao Decreto Municipal nº 16.991, de 15 de fevereiro de 2017, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo abaixo descrito, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção.:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.301, placas DBS-5185, prefixo 121.”

O Sr. Sérgio Paulo Martins Nascimento, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.991, de 15 de fevereiro de 2017, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO PAULO MARTINS NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA
DE PIRACICABA – PROJETO CRESCER

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

DECRETO Nº 17.002, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 471.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Da dotação:

1) 08 08011 1545100411258 449051 Obras e Instalações: R\$ 471.000,00

Para a dotação:

1) 08 08011 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$ 471.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 06 de março de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 17/05/2016, com a servidora ANA PAULA RIBALTA DEGASPARI, n.f. 213756, foi classificado como “acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde”.

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que fica(m) considerada(s) desistente(s) (as) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 3, itens: 3.1. letra “e”, conforme segue:

Classificação
255º

Nome:
Dorca Cristina Marques

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 15/2016

Execução de obras para reforma e adaptação no Galpão 14º do Engenho Central para instalação do Museu do Riso, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Publique-se

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Prestação de serviços gráficos para a Mostra Batom, Lápiz & TPM e cartazes do 44º Salão Internacional de Humor de Piracicaba e 15º Salãozinho de Humor de Piracicaba

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: NOVA RC - EDITORA E ARTES GRÁFICAS e CRYSTALGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira DELIBEROU por INABILITAR a empresa NOVA RC - EDITORA E ARTES GRÁFICAS, por descumprir o 10.a.2 (não apresentou o CNPJ) e 10.b.3 (não apresentou prova de regularidade do FGTS) e HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa CRYSTALGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2017
Objeto: Prestação de serviços de impressão e digitalização. Início da Sessão Pública: 22/03/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2017
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem. Início da Sessão Pública: 23/03/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de madeiras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2017, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2017, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 139.656/2.015 e 139.674/2.015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/12/2016: Notificação de Lançamento No. 71.036 e 71.037.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Março de 2.017.

CONTRIBUINTE:
CELULA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS. 8501 - PINHEIROS – SÃO PAULO/SP
CEP 05425-070 - CNPJ 13.203.201/0001-38 - CPD 102064

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 32068/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 03/03/2017:- Notificação de Lançamento – ISS – Nº 71.140 e Notificação de Lançamento – ISS RETENÇÃO – Nº 71.141, Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72.661; Auto de Infração e Imposição de Multa – Alteração Contratual nº 72.664; Auto de Infração e Imposição de Multa – RETENÇÃO ISS nº 72.662.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Março de 2.017

CONTRIBUINTE:
MAG TRANSFORMADORES LTDA
END.: ROD. SP 135, KM 17 + 200M
CEP: 13.420-280 - CPD: 563196 - CNPJ: 03.514.509/0001-40

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2017

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2017

PROTOCOLO.....	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
37247/2016.....	Ana Claudia Sampaio Oliveira Ipolito	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
74427/2016.....	Carlos David Ekan	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
100157/2016.....	Carlos Alberto Alves.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
109987/2016.....	José Fernando dos Santos Guerra.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
141245/2016.....	Francisco Assis Piveta	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
141810/2016.....	Elisabete de Francisco de Abreu	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
158294/2016.....	Francisco de Assis Silva	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
163681/2016.....	Nicanor Spigolon.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
169831/2016.....	José Tadeu Pinto.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
174104/2016.....	José Nagib Ramos Faria	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
179579/2016.....	Luiz Gouvea.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
195977/2016.....	Eliaser Almeida de Jesus.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
186790/2016.....	Maria Imaculada Packer	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
190187/2016.....	Maria Aparecida Rodrigues e Outros.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
206831/2015.....	Eliete Regina Ribeiro	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
182183/2015.....	Vinicius Lopes Pereira	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
158994/2015.....	Roselene Sciarantola Gonçalves de Abreu	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
42631/2015.....	Geraldo Luis Tomazella.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
204564/2014.....	Cristiane Graziela Alves de Souza Correia.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
193774/2014.....	Roberio Manoel dos Santos.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
5201/2014.....	Danilo de Mattos	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
183223/2013.....	Osvaldo dos Santos.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
57769/2012.....	Maria Luiza Dalosta Penteado.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
117412/2007.....	Carla Gonçalves Marques	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO
20528/2001.....	Fortrac Veiculos e Maq. Agrícolas.....	EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Atmã Móveis Eireli, Av. da Saudade, 824 – Sala 01 – Bairro Ponte Preta – Campinas - SP, CNPJ 24.568.847/0001-35, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, pelo descumprimento do contratado referente ao Processo 64.795/16 - Compra Direta Edital 82/16.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 15 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
JM DA SILVA OLIVEIRA ME.	01.
FARMA 2 PROD. P/ SAÚDE LTDA EPP.	02.
MEDIMPORT COM.DE PROD. HOSP. EIRELI EPP.	03 e 04.
M.N.P. CUSTÓDIO – COM. DE PROD. HOSP. LTDA ME.	05 e 06.
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANZO ME.	07, 08 e 09.

Piracicaba, 02 de março de 2017.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2016

Registro de Preço para fornecimento parcelado de material de higiene

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	01
LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	03 e 09
RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI	05
GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	06
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES	10
JOSE ROBERTO DA SILVA SANZO	11 e 12
M.E. DE MORAIS	15
FRACASSADOS	02, 04, 13 e 14
CANCELADOS	07 e 08

Piracicaba, 08 de março de 2017.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2016

PROCESSO Nº 170.384/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de escritório.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Unid.	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO. Fabricada em papelão TRIPLEX, cor marron, com cortes e vinco, aba passante, com medidas de 4 5 cm de comprimento, 35 cm de largura e 20 cm de altura. Corte único, com tampa fixada na caixa	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00

Item 01 – Larbak Soluções Empresariais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2016

PROCESSO Nº 137.727/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	450.000	Unid.	SERINGA: capacidade de 100 UI embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,42	R\$ 189.000,00
05	150.000	Unid.	SERINGA: capacidade de 100 UI	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00

Itens 04 e 05 - Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2016

PROCESSO Nº 115.609/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de controle de roedores e escorpiões, dedetização de baratas, pulgas e carrapatos e visitas técnicas em áreas públicas no município objetivando capturar e remover enxames de abelhas, vespas e marimbondos

PREÇO REGISTRADO

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Unid.	Visitas técnicas nas áreas públicas no Município objetivando capturar e remover enxames de abelhas, vespas e marimbondos, de acordo com as disposições do anexo técnico. Apresentação de relatório contendo identificação objetivando da(s) espécie (s) e descrição do método que será utilizado para a remoção do enxame	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00

Lote 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	04	Unid.	Prestação de serviço de controle de roedores em todas as dependências do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Mirante, através de visitas trimestrais no período de 12 meses, totalizando 04 (quatro)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
03	24	Unid.	Prestação de serviço de controle de roedores em todas as dependências do Parque Zoológico Municipal, através de visitas quinzenais no período de 12 meses, totalizando 24 (vinte e quatro)	R\$ 428,00	R\$ 10.272,00
04	04	Unid.	Prestação de serviço de controle de escorpiões em todas as dependências do Núcleo de Educação Ambiental, através de visitas trimestrais no período de 12 meses, totalizando 04 (quatro)	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
05	04	Unid.	Prestação de serviço de dedetização controle de escorpiões em todas as dependências do Parque Zoológico Municipal, através de visitas trimestrais no período de 12 meses, totalizando 04 (quatro)	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
06	04	Unid.	Prestação de serviço de dedetização de baratas em todas as dependências do Parque Zoológico Municipal, através de visitas trimestrais no período de 12 meses, totalizando 04 (quatro)	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
07	03	Unid.	Prestação de serviço de dedetização contra pulgas e carrapatos, em todas as dependências do Parque Zoológico Municipal, através de visitas quadrimestral no período de 12 meses, totalizando 03 (três)	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00

Lotes 01 e 02 – JNL Controle de Pragas Ltda EPP

PROCURADORIA GERAL

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0008-74 (SAÚDE)
 Contrato nº 229/2017.
 Código Licitação nº 2016.000.000.089.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.120.
 Proc. Admin.: nº 53.126/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2016 – Ata de Registro de Preços nº 313/2016 (válida até 07/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. – CNPJ nº 01.571.702/0001-98 (SAÚDE)
 Contrato nº 230/2017.
 Código Licitação nº 2016.000.000.076.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.121.
 Proc. Admin.: nº 129.244/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2016 – Ata de Registro de Preços nº 453/2016 (válida até 13/12/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 263.062,50 (Duzentos e sessenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. – CNPJ nº 21.940.274/0001-30 (SAÚDE)
 Contrato nº 231/2017.
 Proc. Admin.: nº 141.647/2015.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2015.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
 Contrato nº 232/2017.
 Código Licitação nº 2016.000.000.098.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.122.
 Proc. Admin.: nº 141.647/2015.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2015.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 43.987,50 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
 Contrato nº 233/2017.
 Código Licitação nº 2016.000.000.073.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.123.
 Proc. Admin.: nº 17.664/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Ata de Registro de Preços nº 208/2016 (válida até 29/04/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 57.535,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (SAÚDE)
 Contrato nº 234/2017.
 Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 271/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. – CNPJ nº 52.226.073/0025-77 (SEMUTRI)
 Contrato nº 235/2017.
 Código Licitação nº 2017.000.000.049.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.124.
 Proc. Admin.: nº 2.108/2017.
 Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços da linha Case para a manutenção da frota municipal.
 Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 08/03/2017.

Contratada: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ nº 71.725.543/0001-14 (PROCURADORIA GERAL)
 Contrato nº 199/2017.
 Proc. Admin.: nº 31.717/2017.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa de processos perante os Egrégios Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/03/2017.

Retificação da publicação do dia 28 de janeiro de 2017 – página 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 61/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
 OBJETO: Complemento de valor para aquisição de vale transporte intermunicipal ao servidor Sr. Antônio Carlos Faria, residente no Município de Charqueada/SP.

CONTRATADA: Viação Trevisan e Logística Ltda.
 VALOR COMPLEMENTADO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
 VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 PROCESSO: 11.686/2017.
 REQUISICÃO: 763/17.
 PRAZO: até 31 de março de 2017.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista a solicitação de fls. 25 e análise de fls. 26 dos autos, fica complementado o valor dispensado em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando a inexigibilidade de licitação objeto do Parecer Jurídico nº 61/2017 em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
 Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
 Prefeito Municipal

**SERVIÇO MUNICIPAL
 DE ÁGUA E ESGOTO**

DECISÃO N.º 04/2017
 NOTIFICAÇÃO 06/02/2017
 CONTRATO N.º 15/2016
 PREGÃO N.º 01/2016 - PROCESSO N.º 2371/2015

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação nº 06/02/2017 da empresa VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.124.724/0001-54, face à Notificação nº 06/02/2017 transcorreu em branco.

A empresa solicitou prorrogação do prazo de entrega, porém o mesmo foi indeferido por falta de fundamentação legal.

A empresa entregou as peças no dia 06 de março de 2017, conforme consta da NF 268, insere nos autos. Portanto, com atraso de 43 dias.

Diante disto, pela mora na execução dos serviços a empresa fica MULTADA nos termos do subitem 13.3.5. do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
 Encarregada de Serviço

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 005/17 - De autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação Técnica para a Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução

Nº 001/17 - De autoria da vereadora Nanci A. Ferruzzi Thame e outros, que introduz alterações à Resolução nº 16/93, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba", no que se refere às Comissões Permanentes, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Requerimentos

Nº 149/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de escadaria no Bairro Jardim Camargo, conforme Indicação nº 523/2017.

Nº 150/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a mudança de ponto de ônibus e instalação de redutor de velocidade no Bairro Vila Sônia, conforme Indicações nº 511 e nº 576/2017.

Nº 155/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutores de velocidade, sinalização de solo e colocação de lombadas na Avenida Edne Rontane Basset, no Bairro Jardim Oriente, conforme Indicações nº 538/15 e nº 997/17.

Nº 156/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erlen, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contrato firmado com hospital em São Paulo especializado em retina.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 001/17 - De autoria do Poder Executivo, que introduz alterações ao art. 1º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

TRIBUNA POPULAR – Antonio Carlos Angolini
 Tema – A História do Horto Florestal de Tupi.

TRIBUNA POPULAR – Wagner da Silveira
 Tema – Reformas Trabalhista e Previdenciária

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
 Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 120, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
 (Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, CRISTIANE FERNANDA DA COSTA MOURA, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 59, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-





PORTARIA No. 121, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, REISLA PATRICIA DE OLIVEIRA CACIQUE, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 64, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 122, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, NILO FERNANDO SBRISLA LUCAFO, exonerada do cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 54, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 123, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
(Dispõe sobre Reassunção do cargo efetivo de Agente Administrativo I).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a reassunção do cargo de Agente Administrativo I, com base no artigo 107, parágrafo único, da Lei no. 1972 de 07 de novembro de 1972, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a funcionária ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 124, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, MELISSA MAZIERO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 125, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, MARICY DA COSTA BAUMEYER, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa H. Lopes Junior Serviços & Construções EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos do Município de Saltinho, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários.

DATA: 01 de março de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 11.449,95 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 137.399,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2013.

PROCESSO Nº: 056/2013.

CONTRATO Nº: 013/2013.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2014:

DATA: 28 de fevereiro de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2014 e término em 01 de março de 2015.

VALOR MENSAL: R\$ 12.052,14 (doze mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 144.625,68 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2014:

DATA: 21 de julho de 2014.

VALOR MENSAL: R\$ 14.462,57 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 02/2015:

DATA: 27 de fevereiro de 2015.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2015 e término em 01 de março de 2016.

VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 186.879,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 03/2016:

DATA: 01 de março de 2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 186.879,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 04/2017:

DATA: 01 de março de 2017.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 62.293,20 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Saltinho, 01 de março de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

GABARITOS OFICIAIS

1. Atendente:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	B	B	C	B	A	B	D

2. Enfermeiro Padrão:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	C	A	D	A	A	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	D	D	C	D	B	D

3. Médico Plantonista 12 horas – Cardiologia:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	C	*	B	D	D

4. Médico Plantonista 12 horas – Clínica Geral:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	C	*	B	D	D

5. Médico Plantonista 12 horas – Psiquiatria:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	C	*	B	D	D

6. Médico Pronto Atendimento:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	C	*	B	D	D

*A questão 17 foi anulada em razão de um recurso administrativo apresentado por candidato no dia das provas, sendo que o ponto desta questão será atribuído a todos os candidatos.

Saltinho/SP, 08 de março de 2017.

Professor Amarildo José Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

GABARITOS OFICIAIS

1. Estagiário em Farmácia:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	C	A	D	C	A

2. Estagiário em Química:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	C	A	A	B	D

Saltinho/SP, 08 de março de 2017.

Professor Amarildo José Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PORTARIA Nº:1356 DE 01 DE MARÇO DE 2.017.
(Nomeia a Sra. Luciana Ramalho Melotto para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Luciana Ramalho Melotto para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo 001/2017 (1ª classificada) pelo período de 01/03/2017 à 18/12/2017

Art. 2º. Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância de R\$ 15,81 por hora percebendo o salário mensal de R\$ 1.976,40/mês .

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº:1357 DE 01 DE MARÇO DE 2.017.
(Nomeia a Sra. Érica Fernanda Stocco Frasson para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Érica Fernanda Stocco Frasson para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo 001/2017 (2ª classificada) pelo período de 01/03/2017 à 18/12/2017

Art. 2º. Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância de R\$ 15,81 por hora percebendo o salário mensal de R\$ 1.976,40/mês .

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº:1358 DE 01 DE MARÇO DE 2.017.
(Nomeia a Sra. Débora Lais Regonha para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Débora Lais Regonha para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo 001/2017 (3ª classificada) pelo período de 01/03/2017 à 18/12/2017

Art. 2º. Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância de R\$ 15,81 por hora percebendo o salário mensal de R\$ 1.976,40/mês .

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº:1359 DE 01 DE MARÇO DE 2.017.
(Nomeia a Sra. Andressa Osti para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Andressa Osti para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo 001/2017 (7ª classificada) pelo período de 01/03/2017 à 18/12/2017

Art. 2º. Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância de R\$ 15,81 por hora percebendo o salário mensal de R\$ 1.976,40/mês .

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1362, DE 06 DE MARÇO DE 2.017.
(Fica exonerada a Sra. MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão COORDENADOR DE LICITAÇÃO, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, padrão de salário "Q" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 03 de Março de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 06 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor Administrativo-

PORTARIA Nº: 1363 de 07 de Março de 2.017.
(Transfere servidor de Departamento, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Transfere o servidor ALCIDES AMÉRICO MERLOTTO, emprego de MOTORISTA, do Departamento de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANOS, RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para o Departamento de SAÚDE para desempenhar as funções do emprego conforme atribuições que consta na Lei Municipal n. 344/06 e suas alterações.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamento de Saúde e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de Março de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: LIRA SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO: Emissão de parecer.
DATA: 19/01/2017.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
PROCESSO: 430/2016
CONTRATO: 002/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo - FUMEP

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 133 série A1	2017 - 9620	Banco Santander (Brasil) S.A. 90.400.888/0608-03 Calos Augusto Tortoro Junior – OAB/SP 247.319	20/01/17	Sim	Não	Auto de Infração Mantido

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br